

58 - Quais são os direitos da pessoa com câncer?

Apresentaremos um resumo do que diz o "Manual dos Direitos dos Pacientes com Câncer", extraído do portal www.onco guia.org.br

1. Todas as necessidades dos pacientes devem ser cobertas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que é universal e gratuito, ou seja, todos os cidadãos brasileiros devem ter acesso a ele, independentemente de qualquer tipo de contribuição.
2. O SUS deve cuidar do paciente de forma integral, oferecendo- -lhe todos os exames e tratamentos existentes.
3. Pelo SUS, todos têm direito de receber gratuitamente os medicamentos prescritos por ordem médica, incluindo os de alto custo e quimioterápicos orais.
4. Todo paciente tem direito de acesso ao seu prontuário médico, podendo solicitar cópia integral dele.
5. Todos os pacientes têm direito a uma segunda opinião médica, podendo trocar de médico, hospital ou instituição de saúde.
6. Se o paciente com câncer precisar de veículo adaptado, pode comprá-lo com isenção de impostos e o desconto pode corresponder a até 35% do seu valor.
7. Toda mulher a partir dos 40 anos de idade tem direito à realização de mamografia (Lei Federal nº 11.664/2008).
8. Toda mulher que tiver a mama ou parte dela retirada em razão do tratamento de câncer, tem direito a realizar a cirurgia plástica reconstrutiva gratuitamente pelo SUS ou pelo plano de saúde contratado.
9. Crianças e idosos têm direito a acompanhante durante todo o período de sua internação.
10. FGTS, PIS e PASEP podem ser levantados quando o titular da conta ou seus dependentes tiverem câncer.

11. Pacientes com câncer têm prioridade no recebimento de créditos judiciais contra o estado e contra a fazenda pública.
12. Os pacientes com câncer têm prioridade no julgamento de processos judiciais e administrativos dos quais seja parte ou interessado.
13. Nenhum plano de saúde pode limitar o valor do tratamento do câncer.
14. Os planos de saúde não podem negar a cobertura de quimioterapia oral, mesmo que o tratamento seja realizado na casa do paciente.
15. O empregado com câncer que estiver impossibilitado temporariamente para o trabalho, tem direito ao auxílio-doença.
16. O empregado com câncer que ficar impossibilitado permanentemente para o trabalho tem direito à aposentadoria por invalidez.
17. Paciente com câncer, permanentemente incapaz para o trabalho, pode ter direito a indenizações decorrentes de contratos de seguro de vida, aposentadoria privada e quitação do saldo devedor de contratos de financiamento imobiliário.
18. Todo aposentado com câncer tem direito à isenção do imposto de renda sobre o valor da sua aposentadoria.